



## Sumário

Presidência da República .....	1
Ministério da Agricultura e Pecuária .....	4
Ministério das Cidades .....	8
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	8
Ministério das Comunicações .....	11
Ministério da Cultura .....	12
Ministério da Defesa .....	13
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar .....	30
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome .....	33
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços .....	33
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania .....	34
Ministério da Educação .....	35
Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte .....	65
Ministério do Esporte .....	65
Ministério da Fazenda .....	69
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos .....	80
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional .....	81
Ministério da Justiça e Segurança Pública .....	86
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima .....	92
Ministério de Minas e Energia .....	102
Ministério do Planejamento e Orçamento .....	104
Ministério de Portos e Aeroportos .....	105
Ministério dos Povos Indígenas .....	106
Ministério da Previdência Social .....	107
Ministério das Relações Exteriores .....	108
Ministério da Saúde .....	108
Ministério do Trabalho e Emprego .....	115
Ministério dos Transportes .....	118
Ministério do Turismo .....	129
Banco Central do Brasil .....	129
Controladoria-Geral da União .....	130
Ministério Público da União .....	130
Tribunal de Contas da União .....	131
Defensoria Pública da União .....	136
Poder Legislativo .....	136
Poder Judiciário .....	137
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais .....	166
Ineditoriais .....	175

.....Esta edição é composta de 287 páginas .....

## Presidência da República

### CASA CIVIL

#### INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2024 - UASG 243001

Número do Contrato: 3/2016.  
 Nº Processo: 99990.000296/2017-77.  
 Dispensa. Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ITI.  
 Contratado: 00.304.600/0001-43 - NAZA HOTEIS E TURISMO LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato n.º 03/2016, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/06/2024 a 18/06/2025, nos termos da lei n.º 8.666/93 e da lei n.º

##### EDITAL CSAGU/AGU Nº 13, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso I da Resolução CSAGU/AGU nº 1, de 17 de maio de 2011, tendo em vista o disposto no art. 13, §4º da Portaria Normativa AGU nº 136, de 9 de maio de 2024, e no art. 21, § 5º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve:

1. Convocar os candidatos nomeados pela Portaria AGU nº 232, de 4 de junho de 2024, e pela Portaria AGU nº 264, de 19 de junho de 2024, para escolha de vagas, a recair sobre os órgãos de lotação e de atuação da Advocacia-Geral da União.
2. A escolha se dará mediante ordenamento de todos os órgãos de lotação e de atuação, especificados, respectivamente, nos Anexos I e II deste edital, segundo a ordem de preferência do interessado, a partir das 12h do dia 20 de junho até as 18h do dia 25 de junho de 2024, horário de Brasília/DF, exclusivamente por meio eletrônico, com indicação de preferências e envio de currículo via sistema que deve ser acessado pelo link <https://remocao.agu.gov.br>.
3. As vagas nos órgãos de lotação serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos nomeados, à exceção de vagas na Direção da Procuradoria-Geral da União, na Direção da Consultoria-Geral da União, na Secretaria-Geral de Contencioso, na Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, na Secretaria de Atos Normativos e na Secretaria Especial de Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, em Brasília, cuja lotação dar-se-á por avaliação curricular, a critério da Administração, nos termos do art. 8º da Portaria Normativa nº 136, de 9 de maio de 2024.
  - 3.1. Na análise curricular dos candidatos que selecionarem a Direção da Procuradoria-Geral da União, poderá ser considerada a proficiência em língua inglesa certificada em testes de avaliação ou pela realização de pós-graduação ou curso superior em país que tenha o idioma inglês como primeira língua, caso o selecionado venha a compor equipe de atuação internacional.
4. As vagas nos órgãos de atuação serão atribuídas a partir de processo de seleção com avaliação curricular e entrevistas, destinado ao preenchimento das vagas remanescentes do processo seletivo simplificado inaugurado pelo Edital SGCS/AGU nº 1, de 9 de maio de 2024, cujo resultado definitivo foi divulgado pelo Edital SGCS/AGU nº 3, de 24 de maio de 2024.
  - 4.1. As entrevistas para as vagas de atuação serão realizadas com os candidatos pré-selecionados na avaliação curricular.
  - 4.2. Os candidatos selecionados nos termos do item 4 terão sua lotação e exercício fixados na direção da Procuradoria-Geral da União, conforme previsto no art. 13, §4º da Portaria Normativa AGU nº 136, de 2024.
  - 4.3. A manifestação de interesse em ocupar vagas de órgãos de atuação não gera:
    - a) direito à ocupação das vagas pelos postulantes; ou
    - b) obrigação de seleção pelos titulares dos órgãos.
  - 4.4. Caso as vagas em órgãos de atuação não sejam integralmente preenchidas, o quantitativo remanescente será atribuído à Direção da Procuradoria-Geral da União.
  - 4.5. Os titulares dos órgãos referidos no art. 13 da Portaria Normativa AGU nº 136, de 2024, editarão ato de designação do Advogado da União para a atuação nos órgãos especificados no Anexo II, com indicação de prazo de um ano, renovável.
5. O processo de atribuição das vagas de lotação e de atuação será realizado de forma simultânea.
6. Caso o quantitativo de empossados seja inferior ao quantitativo de nomeados, os órgãos de direção superior adequarão as vagas disponíveis à quantidade de candidatos empossados, observando a proporcionalidade original da distribuição das vagas entre os órgãos de direção superior.
  - 6.1. Em decorrência do disposto no item 6, a atribuição das vagas recairá sobre as vagas prioritizadas pela Administração.
  7. O candidato que não atender à convocação, nos termos deste Edital, será lotado a critério da Administração.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO I

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	Cidade	UF
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO		
Secretaria de Atos Normativos	Brasília	DF
SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA		
Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Brasília	DF
SECRETARIA-GERAL DE CONTENCIOSO		
Secretaria-Geral de Contencioso	Brasília	DF

